

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 57,  
DE 2021 (PPA – 2022/2025), Nº 66, DE 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) E  
Nº 67, DE 2021 QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022.**

**- 28 de outubro de 2021-**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, seguindo todos cuidados e orientações das autoridades sanitárias na adoção do distanciamento/isolamento social no combate à pandemia da COVID-19, às 15h30min, realizou-se a Audiência Pública destinada a apresentação e discussão dos **PROJETOS DE LEI Nº 57, Nº 66 E Nº 67, DE 2021**, de autoria do **EXECUTIVO**, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, sob a Presidência do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, acompanhado do Vice-Presidente Fábio dos Santos Pereira e na presença dos Vereadores Arlindo Martins, Henrique Garzon, Edinaldo dos Santos Barros, José Roberto P. do Nascimento, Lucas Abbasi, Rutinaldo Bastos e Silvio César de Oliveira. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Bom dia Senhoras e Senhores. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública para apresentação e discussão dos projetos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 e da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022. Inicialmente quero destacar que o formulário de credenciamento aos interessados em participar desta audiência pública com perguntas e sugestões está disponibilizado com os servidores desta Casa. Para habilitação na participação da audiência, com questionamentos e sugestões, os interessados terão 10 minutos para o preenchimento e entrega do formulário aos servidores, que disponibilizarão junto à esta Comissão”. O Senhor Presidente suspendeu a sessão às 15h31 para o preenchimento do formulário e respectivo credenciamento. Reiniciados os trabalhos às 15h46min, o Presidente da Comissão manifestou-se nos seguintes termos: “Quero aqui, constar e agradecer a presença da equipe técnica contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, representada por Michel Santos de Oliveira, técnico contábil da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itanhaém e também parabenizar a todos os servidores públicos pelo “Dia do Servidor Público” comemorado na data de hoje. Iniciemos nossos trabalhos. Pois bem, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. O Projeto de Lei nº 57, de 2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 é um instrumento para o planejamento estratégico do município. Elaborado a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual, o PPA, é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para a administração do município, para o período de 2022 a 2025. O PPA estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras, decorrentes da implantação de programas de duração continuada. Duas outras leis estão intimamente associadas ao PPA, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual, a LOA. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 4.487, de 26 de junho de 2021, está sendo alterada pelo Projeto de Lei nº 67, de 2021, o qual confere a adequação da peça orçamentária em consonância com o novo PPA e a Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício. Isso é necessário, tendo em vista a exigência constitucional e infra constitucional de compatibilidade das peças orçamentárias com o PPA. Desta forma, a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, razão pela qual ajustou-se os valores das metas fiscais anuais relativas as receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, anteriormente previstos no demonstrativo I da Lei nº 4.487, de 2021. Isto posto, com a aprovação do Projeto de Lei nº 67, de 2021, objeto desta audiência pública, passa a incorporar as alterações propostas nos Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais, comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores. Já a proposta orçamentária para o exercício 2022, objeto do Projeto de Lei nº 66/2021, define os recursos necessários para as ações da LDO. Este é o principal instrumento de planejamento da Administração Pública. Nele estão contidas todas as Receitas e Despesas que são estruturadas na forma de Programa de Governo. Antes de prospectarmos a estruturação do Projeto gostaria de fazer uma breve explanação sobre a LOA. A Lei Orçamentária Anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei Orçamentária Anual é um plano de trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO, metas estas, extraídas do PPA. Apresenta em termos monetários as receitas e as despesas públicas que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro, devendo ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, convertendo-se então na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ante as breves considerações, passamos à análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022. **RECEITAS 2022.** A RECEITA para o exercício de 2022, estimada em **R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais)**, e compreende: **RECEITAS CORRENTES** da ordem de R\$ 534.385.403,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e três reais); **RECEITAS DE CAPITAL** da ordem de R\$ 16.490.700,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos reais); **RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS** da ordem de R\$ 19.645.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais); **DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB:** (-) R\$ 22.052.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta e dois mil reais). Esclareça-se que nas

**RECEITAS CORRENTES** estão compreendidas os: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITAS DE SERVIÇOS; TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS. Nas **RECEITAS DE CAPITAL** estão previstas as provenientes de: OPERAÇÕES DE CRÉDITO; DE ALIENAÇÃO DE BENS; TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL. A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – ITANHAÉM PREV -, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em **R\$ 27.695.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais)**, totalizando **R\$ 47.340.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta mil reais)** somados às receitas correntes intraorçamentárias. **DESPESAS 2022.** A **DESPESA** total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social foi igualmente fixada em **R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais)**, sendo: O orçamento fiscal na ordem de R\$ 392.422.103,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cento e três reais); O orçamento fiscal: refere-se aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; O total fixado no Orçamento da Seguridade Social é de **R\$ 156.047.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quarenta e sete mil reais)**. No orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, nas despesas relacionadas à Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 195, da Constituição Federal. Distribuídos da seguinte forma: **DESPESAS CORRENTES** na ordem de R\$ 431.053.053,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, cinquenta e três mil e cinquenta e três reais) que se destacam as: **DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS; OUTRAS DESPESAS CORRENTES; JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA. DESPESAS DE CAPITAL** na ordem de R\$ 69.856.050,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais). As **DESPESAS DE CAPITAL**, constituem-se de investimentos, inserem-se no patrimônio, aumentando-o, através de obras, melhoramentos ou equipamentos, fazendo crescer os bens patrimoniais do Município. **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões). Desse montante, destacam-se o valor destinado a: **INVESTIMENTOS** que é de R\$ 36.456.050,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais) e o valor previsto para **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**, que é de R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais). Ainda, no tocante as Despesas por Órgãos, tem-se o panorama em resumo geral, assim definido: **DESPESA FIXADA PARA 2022: CÂMARA MUNICIPAL – R\$ 11.000.000,00; PREFEITURA MUNICIPA - R\$ 490.129.103,00; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – R\$ 47.340.000,00; TOTAL GERAL DE R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais)**. Esta é a apresentação dos Projetos de Lei nº 57/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, nº 66, de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 e nº 67, de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.487, de 26 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Gostaria aqui de convidar o Senhor Michel Santos de Oliveira, Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, para suas considerações”. Fez uso da palavra o Senhor Michel Santos de Oliveira, explanado sobre a metodologia utilizada pela Municipalidade na elaboração do PPA e demais peças orçamentárias, que

contou com a participação popular, através da disponibilização de ferramentas para sugestão no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém e da realização de audiência pública por meio virtual, bem como a participação do secretariado municipal, levando em conta o plano de governo e orientações do Tribunal de Contas de São Paulo. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão passou a palavra aos credenciados à participação. Participaram da Audiência Pública por meio do preenchimento do formulário de inscrição e credenciamento para questionamentos e sugestões (anexos ao processo), os Senhores (as) Fernando Ferreira Curcio, Gustavo Teles Fagundes, Valéria Caviquioli Martins, Nereide Amorim, Palloma P. Rjan, Rosângela Alves S. Toth, Tania Mara, Maria Bernadete, Lilian Sitti, Daniella S. W. Gomes e Renata Simões. Fizeram uso da palavra **Fernando Ferreira, Michael Santos de Oliveira, Vereador Fernando da S. X. de Miranda, Gustavo Teles Fagundes, Renata Simões, Lilian Sitti, Daniella S. W. Gomes, Palloma P. Ryan e Vereadores José Roberto P. do Nascimento, Silvio Cesar de Oliveira e Rutinaldo da Silva Bastos**. Não havendo mais inscritos para falar, o Vereador Fernando da Silva Xavier Miranda informou que a Ata da presente audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém e publicado no Boletim Oficial do Município. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 17h10min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Fernando da S. X. de Miranda e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**  
**Câmara Municipal de Itanhaém**  
**Presidente**